



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 250/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 40ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 326ª Reunião, 265ª (ordinária), realizada no dia 25.10.2021;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

**Considerando** o Trigésimo Oitavo Informe Técnico – 40ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

**Considerando** a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

**Considerando** a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

**Considerando** a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

**Considerando** a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

**Considerando** a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto).

**Considerando** a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados à sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Considerando** o recebimento na 40ª Pauta de Distribuição, 21.060 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 50.500 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;

**Considerando** que a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;

**Considerando** a Nota Informativa nº 54 Nota Técnica Informativa Conjunta-FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

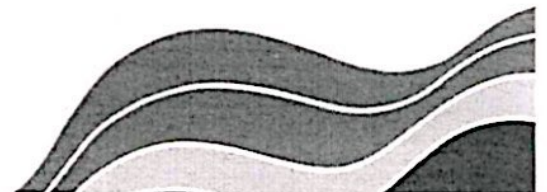
**Considerando** a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP / SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas; e,

**Considerando** o Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15, emitido no dia 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués;

**Considerando** o Processo Nº 01.02.017306.003765/2021-90/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 40ª Pauta de Distribuição.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 213/2021 AD REFERENDUM de 08 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela distribuição de **21.060** doses da vacina **Pfizer/Comirnaty**, sendo 16.380 doses para a primeira dose (D1) de vacinação na população na faixa etária de 12 a 17 anos e 4.680 para a segunda dose (D2) da população que recebeu a primeira dose na 21ª e 22ª Remessas com esse imunobiológico, considerando as especificidades desse imunobiológico; e ainda **50.500** doses da vacina para a segunda dose (D2) de **Astrazeneca/Fiocruz** para complementação da vacinação da segunda dose dos municípios do Amazonas das pessoas que receberam a primeira dose da vacina 22ª Remessa;

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os quadros 01 e 02 em anexo.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2021.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 250/2021, datada de 25 de outubro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 40ª REMESSA (40B) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 das Pessoas que receberam primeira dose (D1) na 21 e 22 Remessa (D2+RT*)	D1 das Pessoas na faixa etária de 12 a 17 anos (D1+RT*)	Doses a serem distribuídas PFIZER com Ajuste Doses/Frascos
	<b>TOTAL AM</b>	<b>4.680</b>	<b>16.380</b>	<b>21.060</b>
1	Manaus	4.680	16.380	21.060

RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

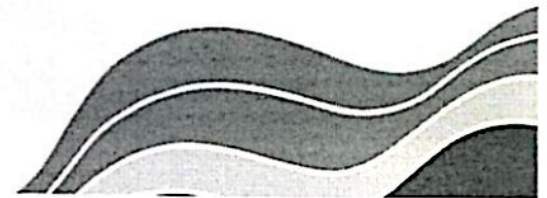
1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 40ª Remessa o Amazonas recebeu 21.060 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para D1, D2 + RT 5% destinada ao município de Manaus.

**QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 40ª REMESSA (40A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

MUNICÍPIOS	D2 Funcionários SEAP vacinados com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 População Privada de Liberdade vacinadas com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 População Caminhoneiros vacinadas com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 Trabalhador de Transp. Coletivo vacinado com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 Trabalhador Industrial vacinado com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 Trabalhador da Assistência Social que atua no atendimento social da Covid-19 vacinado com D1 na 22ª Remessa (22A)	D2 População na faixa etária de 55 a 59 anos vacinada com D1 na 22ª Remessa (22A)	Doses a serem distribuídas com Ajuste ASTRAZENECA/FIOCRUZ Dose/Frasco D2+RT*
<b>TOTAL</b>	<b>351</b>	<b>4.181</b>	<b>1.470</b>	<b>2.861</b>	<b>4.990</b>	<b>3.217</b>	<b>26.176</b>	<b>43.259</b>
Alvarães	0		7	0	0	54	122	180
Amaturá	0		5	0	0	70	95	170
Anamá	0		4	0	0	36	128	170
Anori	0		7	0	0	68	178	250
Apuí	0		6	0	0	14	287	310
Atalaia do Norte	0		11	0	0	0	146	160
Autazes	0		19	0	0	0	469	490
Barcelos	0		8	0	0	29	306	340
Barreirinha	0		18	0	0	37	293	350
Benjamin Constant	0		23	0	0	0	353	380

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
 Fone: (92) 3643-6300  
 Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
 Estado de Saúde







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Beruri	0		11	0	0	68	190	270
Boa Vista do Ramos	0		8	0	0	51	188	250
Boca do Acre	0		16	0	0	28	358	400
Borba	0		21	0	0	46	350	420
Caapiranga	0		8	0	0	0	104	110
Canutama	0		5	0	0	71	207	280
Carauari	0		13	0	0	101	277	390
Careiro	0		10	0	0	60	383	455
Careiro da Várzea	0		11	0	0	18	408	440
Coari	0	185	6	0	0	92	705	990
Codajás	0		8	0	0	63	271	340
Eirunepé	0		14	0	0	22	322	360
Envira	0		9	0	0	30	154	190
Fonte Boa	0		18	0	0	58	141	220
Guajará	0		6	0	0	64	156	225
Humaitá	0	153	18	0	0	42	619	830
Ipixuna	0		3	0	0	82	249	334
Iranduba	0		25	0	0	99	542	665
Itacoatiara	0	188	57	0	0	0	1102	1345
Itamarati	0		8	0	0	38	59	105
Itapiranga	0		3	0	0	38	105	145
Japurá	0		0	0	0	21	13	35
Juruá	0		9	0	0	42	116	170
Jutai	0		6	0	0	0	118	125
Lábrea	0		16	0	0	96	474	590
Manacapuru	0		43	0	0	112	984	1140
Manaquiri	0		11	0	0	0	347	360
Manaus	351	2.765	690	2861	4990	523	6806	18985
Manicoré	0		13	0	0	62	566	640
Maraã	0		0	0	0	30	123	150
Maués	0	266	26	0	0	86	615	995
Nhamundá	0		9	0	0	52	254	315
Nova Olinda do Norte	0		13	0	0	65	407	485
Novo Airão	0		10	0	0	69	223	300
Novo Aripuanã	0		8	0	0	50	276	335
Parintins	0	133	34	0	0	63	1226	1455
Pauini	0		10	0	0	39	145	195
Presidente Figueiredo	0		27	0	0	57	455	540
Rio Preto da Eva	0		13	0	0	0	363	375

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Santa Isabel do Rio Negro	0		6	0	0	27	168	200
Santo Antônio do Itá	0		10	0	0	0	161	170
São Gabriel da Cachoeira	0		18	0	0	0	472	490
São Paulo de Olivença	0		10	0	0	55	385	450
São Sebastião do Uatumã	0		5	0	0	40	126	170
Silves	0		5	0	0	0	105	110
Tabatinga	0	341	30	0	0	53	615	1040
Tapauá	0		15	0	0	40	193	250
Tefé	0	150	18	0	0	145	529	840
Tonantins	0		10	0	0	53	112	175
Uarini	0		4	0	0	0	101	105
Urucará	0		7	0	0	58	193	260
Urucurituba	0		8	0	0	0	238	245

RT\*: Reserva Técnica

#### OBSERVAÇÕES:

1. A apresentação da vacina Astrazeneca é em frascos multidoses (05 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nesta Remessa serão distribuídas 43.260 doses de vacinas Astrazeneca para segunda dose (D2) das pessoas vacinadas com a primeira dose na 22ª Remessa, sendo destinada 19.105 doses para reserva estratégica estadual.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

